



ESTADO DO PARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
PODER LEGISLATIVO



**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**00001.20250102/0006-64**

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA, com sede no(a) --, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 34.845.230/0001-73, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) EVANDRO DE LIMA SOUZA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) M2A TECNOLOGIA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 19.337.907/0001-79, sediado(a) na Rua Martinho Rodrigues, 251, FATIMA, Fortaleza / CE - CEP: 60.411-280, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) BRENO AMARO AIRES, portador(a) do CPF/MF Nº 067.389.593-97, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021 e cláusula segunda do contrato, passando o Contrato a ter vigência até 31/12/2026.

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES                | UNIDADE     | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-----------------------------------------|-------------|------------|----------------|-------------|
| 1    | Serviço de licença pelo uso de software | Mês / meses | 12         | 2.100          | 25.200      |

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO**

O presente termo aditivo fica vinculado ao contrato nº 00001.20250102/0006-64, oriundo do processo de PREGÃO nº Inex. 0005/2025, cujo objeto consiste na Contratação de empresa para fornecimento de licenciamento de software de uma Plataforma Web no modelo SaaS (Software como Serviço) com aplicativo móvel integrado, visando garantir a disponibilização de uma plataforma que viabilize a gestão eficiente dos processos licitatórios do departamento de licitações e contratos da Câmara Municipal de IPIXUNA DO PARÁ, nas condições estabelecidas no Termo de Referência..

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA**

O presente processo de aditivo partiu de solicitação feita presidente desta Casa de Leis, e objetiva a prorrogação de prazo do contrato nº 00001.20250102/0006-64, conforme justificativas:

Do ponto de vista técnico e administrativo, a manutenção da prestação dos serviços objeto do referido contrato mostra-se imprescindível para assegurar a continuidade das atividades institucionais desta Casa de Leis, em especial no que se refere à regularidade do funcionamento de suas rotinas administrativas, transparência pública e cumprimento das obrigações legais vinculadas à gestão.

---

RUA CRISTOVÃO COLOMBO, S/N CENTRO

---



ESTADO DO PARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
PODER LEGISLATIVO



Ressalta-se que a descontinuidade ou interrupção dos serviços de consultoria poderia acarretar prejuízos à eficiência administrativa, bem como comprometer o atendimento às exigências previstas na legislação aplicável, além de impactar negativamente a rotina legislativa e administrativa.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Exercício 2026 Atividade Manutenção da Câmara Municipal

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de IPIXUNA, na dotação: 0101.01.031.1001.2.001 - Manutenção do Poder Legislativo, Locação de Softwares, R\$ 25.200,00 no elemento de despesa 33904006: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica, LOCAÇÃO DE SOFTWARE.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de 01 de janeiro de 2026, encerrando na data de 31 de dezembro de 2026. A administração providenciará a publicação do devido termo.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

IPIXUNA DO PARÁ/PA, 31 de dezembro de 2025.

**Câmara Municipal de IPIXUNA**  
**CNPJ Nº 34.845.230/0001-73**  
**EVANDRO DE LIMA SOUZA**  
**Responsável legal da CONTRATANTE**

**M2A TECNOLOGIA LTDA**  
**CNPJ/MF Nº 19.337.907/0001-79**  
**BRENO AMARO AIRES**  
**Responsável legal da CONTRATADA**

---

*RUA CRISTOVÃO COLOMBO, S/N CENTRO*

---